



LEI Nº07/2020

ARNEIROZ - CE, DE 11 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL E A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, nos valores apontados adiante, com as Policiais Civil e Militar do Estado do Ceará, com objetivo de prestar apoio financeiro para manutenção das atividades:

- I – Com a Policia Civil no valor de R\$ 6.300,00;
- II – Com a Policia Militar no valor de R\$ 22.500,00.

Art.2º As despesas decorrentes correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretária de Administração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz(CE), aos 11 de maio de 2020.


EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL